

ANEXO XXIX – RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Atendendo ao disposto no inciso I do art. 8º, c/c o art. 3º, da Decisão Normativa – TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, seguem as informações suplementares referentes às contas do exercício de 2016.

Em relação às principais informações sobre a estrutura e o funcionamento da unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG – expõe-se, pontualmente:

- Avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes:

A auditoria interna, avaliando a estrutura de controles internos do Tribunal, em nível de entidade, constatou a existência de vários indicadores para monitoramento da atuação jurisdicional e administrativa, entre eles os constantes no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário – PEPJ; Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral – PEJE; Planejamento Estratégico do TRE-MG – PETRE 2016/2021, e Metas Nacionais do CNJ para o Poder Judiciário. Entretanto, os indicadores estabelecidos abordam poucos níveis de atividades.

Faz-se necessária a definição de objetivos organizacionais para os níveis intermediário e operacional, com os respectivos indicadores do planejamento estratégico, alinhados, desdobrados e traduzidos em planos táticos e operacionais, visando à operacionalização da estratégia do órgão.

Importante, também, que sejam instituídas e definidas, formalmente, as atividades de monitoramento contínuo e que sejam estabelecidos procedimentos de monitoramento dos indicadores e das metas previstas no plano estratégico da organização.

Em 2016, implementou-se o Sistema de Gerenciamento dos Planejamentos Estratégicos – SPLANE –, sistema informatizado desenvolvido para instrumentalizar as necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE – no monitoramento de indicadores.

Por meio da Portaria DG nº 162/2016, publicada no DJE nº 001, em 9/1/2017, estabeleceu-se comissão de trabalho responsável pela elaboração de Código de Ética e de Conduta Profissional dos Servidores do TRE-MG, abordando entre outras questões: princípios éticos norteadores; instituição e atribuições de comissão de ética; uso de ativos da organização; conflito de interesses; uso de informações privilegiadas; prevenção e tratamento de fraudes; recebimento de benefícios, vantagens, favorecimentos e presentes; atividades políticas; proteção ao direito à privacidade; nepotismo; meio ambiente; responsabilidade social; discriminação no ambiente de trabalho; assédio moral ou sexual; segurança no trabalho e relações com a comunidade.

Visando à adoção formal de processo sistemático e integrado de gerenciamento de riscos organizacionais no TRE-MG, por meio da Portaria DG nº 110/2016, publicada no DJE nº 126, em 13/7/2016, institui-se comissão para elaboração de minuta de ato normativo que instituirá a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal, ação necessária para o fortalecimento dos controles internos da instituição.

Em relação à gestão de recursos humanos, ações de alinhamento do processo de gestão e desenvolvimento de competências com o planejamento estratégico do TRE-MG, juntamente com a continuidade do processo de mapeamento de competências, bem como o aprimoramento de

políticas e procedimentos de controle específicos para acompanhamento do desempenho de servidores, a instituição de procedimentos de controle para monitorar casos de rotatividade de servidores, entre outras ações, necessitarão ser enfrentadas com o fim de aperfeiçoar o desenvolvimento do capital humano do Tribunal.

- Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis:

No que se refere à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis, o TRE-MG possui em sua estrutura a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF –, que atua no controle da gestão financeira e contábil.

A SOF possui duas coordenadorias, sendo uma com atribuições para atuar na gestão orçamentária e outra para cuidar da execução financeira. As coordenadorias são segregadas de acordo com as atividades que executam, ou seja, a Coordenadoria de Orçamento, entre outras atividades, cuida da elaboração de propostas orçamentárias e do plano plurianual, realiza o acompanhamento da execução dos orçamentos anuais e de eleição e da solicitação de créditos suplementares e especiais. Para isso conta com duas seções.

Já a Coordenadoria Contábil e Financeira é responsável pelo registro, controle (conciliação) e fechamento das contas contábeis e financeiras, que envolvem as questões patrimoniais, de pessoal e fornecedores. Para desempenhar as atividades, a CCF conta com três seções. Nessa coordenadoria encontra-se, também, a setorial contábil do TRE-MG, responsável pela conformidade contábil entre outras atividades de controle contábil e financeiro.

Assim, procedimentos como informação sobre a disponibilidade orçamentária, classificação da despesa, empenho da despesa, pagamento, conformidades de registro de gestão e contábil, são realizados por setores diversos, de forma que eventuais inconformidades são facilmente identificadas em virtude dessa segregação. Os registros são validados por meio de conformidade de registro e contábil.

O controle e o acompanhamento da programação e execução financeira e contábil seguem as diversas normas e orientações internas e externas, visando a regularidade dos procedimentos e registros.

Também o SIAFI emite mensagens (equações contábeis) indicando situações que demandam ajustes/regularização.

Ainda existem outras formas de controles, como planilhas, levantamentos, instruções internas, *checklists*, processos e sistemas.

Há também sistemas auxiliares que possibilitam o confronto das informações junto ao SIAFI, tais como (SED – Sistema Eletrônico de Diárias; ASIWEB – para registro e controle dos bens de consumo e permanente; SPIUNET - para registro e controle dos bens imóveis; entre outros, SIGEPRO, para registro de propostas orçamentárias).

Ainda outros setores atuam na gestão, sendo responsáveis pela alimentação de alguns sistemas, tais como o ASIWEB – cujo registro é realizado pela SEGEP. Esses registros são feitos quando da entrada dos bens no TRE-MG para posterior lançamento no SIAFI. Esses lançamentos são mensalmente objeto de conciliação.

A capacitação dos servidores – interna e externa – tem sido realizada.

Assim, a emissão de relatórios financeiros é feita tendo por base o controle da execução financeira, cujos registros são realizados no SIAFI, além de outras formas de registros/controles utilizados pelos setores.

Dessa forma, os dados dos relatórios são extraídos, na maioria das vezes, por meio de consultas ao SIAFI Operacional e ao Tesouro Gerencial.

Destaque-se que há relatórios elaborados para atendimento a demandantes internos e externos (CNJ, TCU, TSE, entre outros), e sua consecução é feita seguindo-se a metodologia e os critérios definidos em normas próprias, utilizando-se, em muitos casos, de modelos disponibilizados, tendo em vista a padronização das informações requeridas.

Alguns relatórios são avaliados pela auditoria interna, visando à validação de sua regularidade. Como exemplo, cite-se o Relatório de Gestão Fiscal, cuja verificação é realizada pela Seção de Auditoria de Pessoal no que tange às informações de pessoal – que ocorre quadrimestralmente; e pela Seção de Auditoria de Regularidade no que tange às informações acerca da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar – informação constante apenas no relatório referente ao 3º quadrimestre de cada exercício.

Os inventários anuais realizados para aferição do estoque físico de bens de consumo e permanentes com os registros efetuados no sistema ASIWEB e no SIAFI também são objeto de avaliação pela auditoria interna para verificação da regularidade do estoque e da contabilização pelo TRE-MG.

Importante destacar que a auditoria interna vem procedendo à avaliação da regularidade dos demais registros financeiros e contábeis a partir dos trabalhos de auditoria realizados, devidamente previstos no plano anual. Sempre que instada a se manifestar nas diversas situações, a auditoria interna expõe seu entendimento visando a auxiliar a tomada de decisão.

Por fim, conclui-se que os controles relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis são satisfatórios, uma vez que presentes a segregação de funções, a observância a normas e instruções internas e externas, a constatação da existência de controles internos consistentes (planilhas, capacitação, sistemas operacionais auxiliares, etc.), utilização do SIAFI na obtenção e/ou validação dos dados informados, entre outros). Todavia, o aperfeiçoamento, a revisão dos controles, bem assim a criação de novos controles são necessários, diante das constantes mudanças no cenário público.

- Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna:

Os achados decorrentes dos exames realizados pela auditoria interna são consolidados em relatório final, após a manifestação prévia dos gestores envolvidos, e encaminhados à Presidência do Tribunal seguidos de recomendações.

Acolhidas as recomendações feitas, a Presidência determina providências à Diretoria-Geral junto às áreas envolvidas. Neste momento, a Diretoria-Geral toma ciência do relatório final consolidado e encaminha às áreas para adoção das providências em face das recomendações recebidas.

De forma geral, os setores expõem nos autos do relatório as principais providências adotadas ou que pretendem adotar em face das recomendações, bem como realizam a juntada de Plano de Ação porventura solicitado. Após a manifestação dos setores, a Diretoria-Geral encaminha os autos à auditoria interna para ciência das providências adotadas e planejamento das ações futuras de monitoramento.

- Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna:

Atualmente, o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna é feito de forma manual em planilhas setoriais. As ações de monitoramento são incluídas no planejamento anual da auditoria interna.

Estava prevista para 2016 a adoção de sistema informatizado a ser disponibilizado para toda a Justiça Eleitoral, em parceria firmada entre o TSE e o Banco Central do Brasil. Contudo, no decorrer do exercício, vários problemas técnicos e negociais inviabilizaram a disponibilização da solução. Apenas em setembro a nova versão foi encaminhada ao TSE para a realização de testes em ambiente de homologação e validação das regras de negócio e dos requisitos necessários para a sua execução.

A nova expectativa é que o Sistema Auditar esteja disponível para disponibilização aos demais tribunais eleitorais em abril de 2017.

Importante salientar que o Sistema Auditar foi desenvolvido pela instituição financeira em atendimento às normas internacionais para dar suporte às atividades de auditoria e controle interno.

Com a adoção do sistema informatizado, todas as etapas do processo de auditoria poderão ser automatizadas, resultando na padronização dos procedimentos de auditoria, desde o plano de trabalho até o relatório final.

Paralelamente à implantação do Auditar, foi disponibilizado pela auditoria interna e equipe de TI da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – no Portal do Software Público Brasileiro do Governo Federal, para *download* gratuito, o Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI –, e, atualmente, a Secretaria de Tecnologia da Informação analisa a possibilidade de adoção da ferramenta pela auditoria interna do TRE-MG, enquanto se aguarda a disponibilização do sistema Auditar pelo TSE.

- Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade;

Entre os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2016 – PAD nº 1514732/2015, aprovado pelo Presidente do Tribunal nos termos do art. 9º, § 1º, II, da Resolução CNJ nº 171/2013, foram encaminhados à Presidência no exercício de 2016 os seguintes relatórios consolidados de auditoria:

- PAD nº 1600528/2016, relativo à análise do Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/2015;

- PAD nº 1604193/2016, referente a monitoramento das recomendações feitas em auditoria sobre a administração da segurança interna na Secretaria do TRE-MG;
- PAD nº 1608704/2016, referente a monitoramento das recomendações feitas em auditoria sobre a administração dos serviços de transporte do TRE-MG;
- PAD nº 1614919/2016, referente à avaliação dos procedimentos/controles relativos ao acompanhamento e fiscalização das contratações de serviços continuados com cessão de mão de obra, no que tange à consonância com as regras e diretrizes previstas no Acórdão TCU nº 1.214/2013 e normas internas;
- PAD nº 1615548/2016, relativo a auditoria sobre as contratações de soluções de TI ocorridas no período de junho/2015 a junho/2016;
- PAD nº 1615591/2016, relativo a auditoria nos atos de requisição de pessoal efetuados pelo TRE-MG;
- PAD nº 1410787/2014, concernente ao acompanhamento das medidas adotadas pela SGP com relação aos servidores que tiveram licença médica igual ou superior a 730 (setecentos e trinta) dias.

Houve também a finalização de inspeção administrativa autorizada pela Presidência:

- PAD nº 1504870/2015, referente a avaliação da subestação de energia do Edifício-Sede do TRE-MG, das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, bem como das normas e padrões técnicos adotados para o seu perfeito funcionamento e correção das não conformidades apuradas no Relatório de Vistoria Técnica – RVT –, emitido nos autos do processo nº 1418134/2014.

Os exames que necessitaram ser continuados no próximo exercício, juntamente com outros que não puderam ser iniciados em 2016, foram replanejados no Plano Anual de 2017, sendo estes:

- Procedimentos de contratação direta - art. 24, incs. I e II, da Lei nº 8.666/1993 (ocorrência de fracionamento de despesa);
- Monitoramento das recomendações feitas em Relatório de Auditoria (SADP 109.827/2011 e 115.749/2011) relativas a gestão da prestação de serviços postais de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliária de encomendas, cartas, telegramas e outros serviços postais;
- Avaliação da adoção da conta vinculada no âmbito do TRE-MG (contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra);
- Verificação das aquisições de bens por meio de Atas de Registros de Preços – ARPs;
- Exame, por amostragem, das folhas de pagamento encaminhadas à SCI, a partir de janeiro/2013, até 23/7/2014 (data anterior à publicação da Portaria nº 299/2014, da Presidência do TRE-MG);

- Levantamento de riscos relacionados às atividades de concessão de direitos e pagamento de salário e benefícios a servidores e ex-servidores do TRE-MG, bem como pensionistas, para fins de elaboração do PAA;
- Auditoria na prestação de assistência médica realizada no TRE-MG;
- Concessão de abono permanência aos servidores que implementaram as condições para se aposentarem voluntariamente;
- Atos de inclusão/exclusão de dependentes para fins de concessão de auxílio pré-escolar efetuados pelo TRE-MG;
- Monitoramento da auditoria sobre serviço-extraordinário realizada nas folhas de pagamento de servidores dos cartórios eleitorais do interior no exercício de 2011, conforme Relatório de Auditoria do Processo nº 6009004/ 2011;
- Concessão e pagamento de diárias e passagens aéreas;
- Avaliação do 1º ano de execução da contratação dos serviços de manutenção predial – SETTA (1º ano);
- Avaliação da Governança de Tecnologia da Informação (TI) do TRE-MG;
- Avaliação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do TRE-MG;
- Monitoramento das recomendações feitas em Relatório de Auditoria (PAD 6007257/2011) relativas à aquisição de materiais para setores diversos do TRE-MG;
- Avaliação da Governança institucional do TRE-MG;
- Avaliação da adequação de indicadores existentes do Planejamento Estratégico do TRE-MG (PETRE).

Esclareça-se que a auditoria prevista sobre substituições remuneradas ocorridas no âmbito da Secretaria do TRE-MG, no exercício de 2015, não foi replanejada, tendo em vista que na auditoria realizada sobre folhas de pagamento foram efetuadas as verificações de substituições, de 1/3 de férias e de atrasos.

A análise regular de acompanhamento de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, pensão e desligamento de servidores, nos termos da IN TCU nº 55/2007, continua sendo feita na totalidade, contudo passou a ser feita em momento posterior ao ato da gestão de pessoal.

Saliente-se que as atividades relacionadas com a verificação do relatório de inventário anual de bens permanentes e de consumo são de execução permanente da auditoria interna e foram realizadas no exercício, após o fechamento dos inventários pelas comissões responsáveis, nos seguintes processos:

- PAD nº 1511829/2015, concernente à verificação do relatório de inventário anual de bens de consumo, focando na existência, nos registros e na regularização de possíveis inconformidades;

- PAD nº 1511831/2015, concernente à verificação do relatório de inventário anual de bens permanentes, focando na existência, nos registros e na regularização de possíveis inconformidades.

No âmbito das atividades desenvolvidas em 2016, destacamos os seguintes trabalhos e providências solicitadas:

- PAD nº 1504870/2015 - Inspeção Administrativa visando avaliação das implementações propostas no Relatório de Vistoria da SGS, documento PAD nº 314191/2014, relativo à Subestação de Energia Elétrica do Edifício-Sede do TRE-MG:

Apresentou-se relatório conclusivo de inspeção administrativa, realizada pela Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE –, que tratou da avaliação da subestação de energia do Edifício-Sede do TRE-MG, verificando se as ações propostas foram implementadas e suficientes para corrigir as inconformidades apuradas no Relatório de Vistoria Técnica – RVT –, emitido pela Seção de Manutenção Predial – SEMAP –, nos autos do processo nº 1418134/2014.

Em razão dos achados de Inspeção Administrativa identificados, e analisadas as considerações efetuadas pelos gestores da área inspecionada, recomendou-se à Presidência a adoção das razões expendidas e a determinação à Diretoria-Geral de providências junto à:

“5.1. Secretaria de Gestão de Serviços – SGS – para que:

5.1.1. aprimore os mecanismos de comunicação interna, visando à eliminação de retrabalho nos setores;

5.1.2. evite a requisição e o recebimento de serviços de contratada sem conhecimento da Comissão de Fiscalização, responsável por essas atividades;

5.1.3. abstenha-se de requisitar serviços a partir de solicitações verbais, ou seja, não formalizadas nos moldes contratuais;

5.1.4. reabra os autos do processo nº 1418985/2014, para efetivar a desobstrução da vaga de garagem em área próxima à subestação de energia.

5.2. Seção de Manutenção Predial – SEMAP – para que:

5.2.1. adote as medidas necessárias à correção das não conformidades restantes relacionadas no Relatório de Vistoria Técnica – RVT –, conferindo maior celeridade na atuação da área responsável;

5.2.2. documente os autos principais – processo nº 1418134/2014, com o registro fotográfico dos itens restantes que forem ajustados, tendo em vista que, pelas Normas Técnicas aplicáveis ao assunto, o acesso de pessoas não qualificadas é restrito;

5.2.3. acompanhe a reabertura dos autos do processo nº 1418985/2014 pela SGS, visando providenciar a desobstrução de toda a área controlada pela subestação de energia;

5.2.4. realize a juntada completa de toda a documentação relacionada à solicitação, execução e liquidação dos serviços que forem realizados pela Contratada, relacionada com a Ordem de Serviço 175;

5.2.5. instrua tempestivamente os autos, com a inserção de toda a documentação relacionada à execução da despesa contratual com manutenção predial, em observância aos princípios da publicidade e eficiência, visando oferecer dados suficientes sobre o andamento do processo em todas as suas fases.”

- PAD nº 1515551/2015 – Auditoria sobre a implementação das sugestões contidas em laudo técnico emitido pela Fundação Christiano Ottoni, visando à melhoria da estrutura do Centro de Apoio:

Trata-se de relatório conclusivo de auditoria, realizada pela Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE –, em avaliação da implementação das sugestões contidas em laudo técnico emitido pela Fundação Christiano Ottoni, visando à melhoria da estrutura do Centro de Apoio deste Tribunal, localizado em Contagem - MG.

Tendo em vista os achados de auditoria, elencados no Relatório, e levando-se em conta as considerações tecidas pelos gestores das áreas auditadas, recomendou-se à Presidência a adoção das razões expendidas e a determinação à Diretoria Geral de providências junto à:

“5.1 Seção de Manutenção Predial, para que:

5.1.1 realize, periodicamente, serviços de inspeção na estrutura do galpão das urnas eletrônicas, devendo ser estes serviços devidamente documentados, com o intuito de resguardar o patrimônio físico do Tribunal e a segurança das pessoas que transitam no local;

5.1.2 instrua os autos com os laudos técnicos relativos às inspeções realizadas.

5.2 Coordenadoria de Manutenção e Obras, para que:

5.2.1 realize estudo para definição de *layout* de armazenamento dos bens e de procedimentos de movimentação e empilhamento das urnas de acordo com as diretrizes do TSE, bem como que referido estudo contemple, também, a movimentação e guarda dos demais bens alocados no Bloco 02 – galpão das urnas eletrônicas, avaliando tecnicamente o impacto da armazenagem, considerando a capacidade de suporte de carga da estrutura de 600kgf/m²;

5.2.2. apresente plano de ação para execução do estudo mencionado no subitem 5.2.1.”

- PAD nº 1515681/2015 – Auditoria sobre os procedimentos administrativos de baixa de bens móveis do TRE-MG – exercícios de 2013 e 2014.

Elaborou-se relatório conclusivo de auditoria, realizada pela Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE –, que tratou da avaliação dos procedimentos de baixa de bens móveis do TRE-MG – exercícios de 2013 e 2014.

Em razão dos pontos de auditoria supracitados e analisadas as considerações efetuadas pelos responsáveis das áreas auditadas, recomendou-se à Presidência a determinação à Diretoria-Geral de providências junto à:

“5.1 À Secretaria de Gestão Administrativa – SGA –, para que aprimore o planejamento relativo à aquisição de bens de modo a evitar o desfazimento de bens em garantia.

5.2 Seção de Gestão de Patrimônio – SEGEP –, para que:

5.2.1. realize pesquisa junto às zonas eleitorais e demais setores sobre as principais dúvidas quanto aos procedimentos de baixa, visando ao conhecimento das demandas para aperfeiçoamento e elaboração de normas internas e do manual sobre procedimentos de baixa;

5.2.2. avalie a necessidade de oferecer treinamento a partir do resultado da pesquisa a ser realizada junto às ZZEE e demais setores;

5.2.3. promova a atualização das normas internas, bem como elabore manual acerca dos procedimentos de baixa no âmbito do TRE-MG, em especial quanto ao desfazimento de bens em garantia;

5.2.4. observe os dados lançados no ASIWeb e proceda à revisão antes da confirmação do registro, evitando-se emissão de documento com dados incorretos, dificultando a obtenção de informações acerca do procedimento efetuado.

5.3 Unidade Setorial de Contabilidade – SETCO –, para que:

5.3.1. revise os dados relativos às baixas, bem como os correspondentes lançamentos efetuados no SIAFI, antes da sua confirmação, evitando-se registro de documento com dados incorretos/incompletos;

5.3.2. proceda à inserção do detalhamento dos quantitativos de bens baixados nos documentos emitidos no CPR*, tendo em vista a transparência do procedimento realizado e da contabilização efetuada, quando não houver indicação do Termo de Baixa correspondente.”

*_Contas a Pagar e a Receber_

- PAD nº 1604193/2016 – Monitoramento das recomendações feitas em auditoria sobre a administração da segurança interna na Secretaria do TRE-MG

Apresentou-se relatório conclusivo de monitoramento, realizado pela Seção de Auditoria Operacional – SAOPE –, que trata da primeira verificação de implementação das recomendações feitas em auditoria relativa à administração da segurança interna na Secretaria do TRE-MG (processo SADP nº 37.116/2010).

Tal auditoria foi realizada em 2010 e teve como objetivo avaliar a gestão da segurança física, examinando-se, para tanto, a capacidade da estrutura existente em assegurar a integridade física das pessoas que trabalhavam ou que circulavam no TRE-MG, assim como a integridade patrimonial do órgão.

As recomendações foram monitoradas e analisadas quanto ao seu grau de atendimento.

Após analisados os comentários do gestor a respeito do atendimento das recomendações, junto com os demais fatos, encaminhou-se relatório à Presidência para avaliação das recomendações feitas e estabelecimento de providências pela Diretoria-Geral junto ao Núcleo de Segurança Institucional para que:

“5.1 promova tempestivamente a realização das contratações necessárias, a fim de evitar que as ações de segurança sofram descontinuidade, como no caso da manutenção de equipamentos do circuito fechado de TV – CFTV.

5.2 propicie o aperfeiçoamento dos controles existentes, como no caso das novas contratações para expansão do circuito fechado de TV – CFTV, e o monitoramento das imagens captadas.

5.3 adote as medidas necessárias visando eliminar as vulnerabilidades físicas de segurança detectadas:

5.3.1 no Centro de Apoio

1) o local faz divisa com lotes vagos;

2) não existem câmeras gravando o lado externo do muro;

3) as janelas do almoxarifado não possuem grades;

4) o teto da área do compressor do lava-jato é encostado no muro;

5) nas paredes laterais do depósito de bens patrimoniais, junto ao teto, existem grades que não impedem a invasão por meliantes;

6) no local existe uma porta de metalon que é fraca para uma área externa;

7) a área de manutenção de computadores e o depósito de urnas não possuem grades nas janelas;

8) no muro lateral direito existe uma barra de ferro, enterrada junto à parte externa da direita, que pode servir de apoio para marginais pularem para o interior do pátio;

9) do lado externo há algumas peças de madeira encostadas no muro e constatou-se a acumulação de lixo na área externa dos muros, tornando-se um bota-fora;

- Situações constatadas em 2015

10) possibilidade de invasão do imóvel pela entrada da garagem;

11) fragilidade dos vidros da portaria.

5.3.2 no Edifício Stradivarius

1) o edifício faz divisa com dois prédios e nem todos os limites estão cercados por cerca elétrica;

- Situações constatadas em 2015

2) dificuldade no controle de acessos causada pela posição do detector de metais e das catracas, na entrada para os cartórios eleitorais;

3) ausência de controle do circuito fechado de TV – CFTV nos andares.

5.3.3 No Anexo I

1) inexistência de grades, sobretudo no térreo;

2) depósito de gás do restaurante encontrava-se sem cadeado e aberto.

5.3.4 No Edifício-Sede

1) no 2º pavimento, há uma abertura do lado de fora que poderia ser acessada por marginais.

5.4 elabore a consolidação dos dados, relativos a ocorrências que envolvam bens, pessoas ou referentes a visitantes, em formato gerencial que permita a tomada tempestiva de decisões.

5.5 elabore rol de atribuições de porteiros, a ser anexado a cada livro de ocorrências em utilização e que defina os procedimentos a serem adotados para comunicação de ocorrências ao Núcleo de Segurança Institucional – NSI.

5.6 exija das empresas prestadoras de serviços que orientem formalmente os terceirizados para que não retirem ou permitam a retirada de páginas dos livros de ocorrência que estão sob sua responsabilidade.

5.7 exija das empresas prestadoras de serviços que orientem formalmente os terceirizados para que não deixem lacunas entre os registros e, caso inadvertidamente seja deixado espaço em branco entre um registro e outro, seja providenciado traço que inutilize as linhas para preenchimento.

5.8 exija das empresas prestadoras de serviços que orientem formalmente os terceirizados para que adotem o preenchimento do formulário 8-A, nos termos do inc. II e do § 2º do art. 15 da Resolução TRE-MG nº 953/2014.

5.9 complemente a regulamentação dos procedimentos de segurança instituídos e elabore minuta de Instrução Normativa a ser aprovada pela DG, nos termos do artigo 34 da Resolução TRE-MG nº 953/2014.

5.10 elabore estudo preliminar de custo/benefício para avaliar a viabilidade da contratação de profissional para monitoramento das imagens geradas pelo CFTV.

5.11 exija da empresa de vigilância armada o cumprimento dos incisos XVIII, XIX e XXI da cláusula 4ª do contrato 30/2014.

5.12 elabore plano de ação que contemple a apresentação de planos de evacuação e contingência e ações de continuidade da brigada de incêndio do Tribunal.

5.13 avalie a possibilidade de utilizar o portal detector de metal e o scanner de raios X para controle de convidados e prestadores de serviço que participam de eventos no TRE-MG, a exemplo da Resolução TSE nº 23.360/2011, art. 6º.

5.14 divulgue medidas de segurança decorrentes da análise de estatísticas de ocorrências existentes.

5.15 implemente a realização de rotinas adicionais pelos terceirizados que atuam nas portarias dos prédios, a fim de aperfeiçoar o controle diário existente relativo ao uso e à distribuição dos crachás de visitantes/servidores.

5.16 exija das empresas prestadoras de serviços que orientem formalmente os terceirizados sobre procedimentos de segurança mantidos pelo órgão.

5.17 avalie a possibilidade de alterar o sistema Ronda, a fim de bloquear a entrada de visitantes a mais de um prédio, com o mesmo crachá.

5.18 elabore plano de ação a fim de planejar a publicação de orientações a respeito de procedimentos de segurança, em caráter permanente e periódico, relacionadas à movimentação de pessoas e bens em seus imóveis.

5.19 complemente a regulamentação dos procedimentos de segurança instituídos, nos termos do parágrafo único e incisos I e II do artigo 32, e do art. 33 da Resolução TRE-MG nº 953/2014, ouvida a Secretaria de Tecnologia da Informação, quanto ao acesso a ambientes restritos à mencionada Secretaria.”

- PAD nº 1608704/2016 – Monitoramento das recomendações feitas em auditoria sobre a administração dos serviços de transporte do TRE-MG:

Trata-se de relatório conclusivo de monitoramento, realizado pela Seção de Auditoria Operacional – SAOPE –, acerca da primeira verificação de implementação das recomendações feitas em auditoria relativa à administração dos serviços de transporte do TRE-MG (processo SADP nº 60.125/2009).

Tal auditoria foi realizada em 2009 e teve como objetivo avaliar os controles instituídos sobre as transações; os níveis de eficiência e segurança apresentados pelo serviço de transporte de pessoas, cargas e documentos de interesse do Tribunal; a existência de instruções devidamente formalizadas e sua aderência a diretrizes e normas legais; a manutenção da frota; o controle do consumo de combustível e a regular utilização dos veículos.

As recomendações foram monitoradas e analisadas quanto ao seu grau de atendimento.

Após analisados os comentários do gestor a respeito do atendimento das recomendações, junto com os demais fatos, encaminhou-se relatório à Presidência para avaliação das recomendações feitas e estabelecimento de providências pela Diretoria-Geral junto à Seção de Transportes para que:

“5.1 realize estudo prévio à licitação, a fim de verificar a melhor forma de contratar os serviços de transporte e minimizar o problema da ociosidade de motoristas, sendo recomendado consultar outros Tribunais Regionais, para identificação de boas práticas, como as contratações indicadas do TRE do Maranhão (PE nº 51/2014), sobre o emprego do sistema de registro de preços, do TRE do Rio Grande do Norte (PE nº 53/2015) e TRE de Santa Catarina (PE nº 100/2013), quanto à contratação dos serviços adicionais em pacotes;

5.2 informe à SECOP, mediante e-mail, a abertura de chamado solicitando veículo oficial para o deslocamento ao aeroporto, bem como verifique, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI –, a possibilidade dessa notificação ser incluída no Sistema Eletrônico de Diárias - SED;

5.3 acompanhe a decisão do processo de licenciamento do projeto arquitetônico de expansão do Edifício-Sede (processo PAD nº 1310993/2013), junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, tomando as medidas cabíveis e, em relação aos caminhões do Edifício Anexo II (Centro de Apoio), providencie a instalação de cobertura, com vistas à proteção contra intempéries;

5.4 providencie a identificação dos veículos de placa GMF-6823 (placa de segurança GQP-9371) e GMF-5792 (placa de segurança GTO-2605), GMF-6530 (placa de segurança GOW-0345); GMF4720 (placa de segurança HDE7693); GMF-4278 (placa de segurança HAL-5476); GMF-4073 (placa de segurança HAL- 6958) ou submeta à consideração da Presidência solicitação de autorização excepcional para utilização temporária dos veículos sem identificação, por meio de decisão fundamentada, nos termos da Resolução nº 83/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

5.5 solicite, junto à Secretaria de Tecnologia e Informação – STI –, a viabilidade de que os dados relativos ao abastecimento dos veículos sejam importados diretamente pelo sistema CONVEL, a fim de evitar o retrabalho e possíveis erros de preenchimento;

5.6 avalie, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI –, a viabilidade de utilização do sistema CONVEL para inserção de dados, bem como criação de histórico de custos, emissão de relatórios gerenciais sobre manutenção e despesas dos veículos, quilometragem percorrida, consumo de combustível, depreciação e demais itens de controle e, na impossibilidade de seu uso, seja estudada a implantação de outro sistema de fácil utilização e apropriado às necessidades da Seção;

5.7 promova o estabelecimento de Acordo de Nível de Serviço (ANS) na prestação de serviços continuados realizada por motoristas terceirizados, instituindo rotina de mensuração de resultados na contratação para fins de liquidação e pagamento da despesa, em atendimento ao disposto no art. 11 da Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, combinado com o art. 63 da Lei nº 4.320/64, sendo recomendado consultar outros Tribunais Regionais, para identificação de boas práticas, como as contratações indicadas do TRE de Santa Catarina (pregão eletrônico nº 100/2013), TRE do Rio Grande do Norte (PE nº 53/2015), TRE do Maranhão (PE nº 51/2014) e TRE do Mato Grosso do Sul (PE nº 49/2012);

5.8 consulte a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJDG) quanto à permanência do preposto nas dependências do Tribunal, indicado no Contrato nº 15/2013 (processo PAD nº 1302715/2013), para receber e repassar as solicitações de serviços aos motoristas, bem como eventuais reclamações ou cobranças, visando evitar ordens diretas desta Administração aos terceirizados;

5.9 realize, periodicamente, consultas às informações geradas pelas Guias de Circulação de Veículos – GCV – e Demonstrativos de Deslocamentos em Viagem – DDV –, no sistema CONVEL, e providencie a correção dos dados, bem como solicite à empresa contratada a instrução dos motoristas sobre a necessidade do correto preenchimento dos documentos.”

Ressalte-se que as providências adotadas pelos gestores relativamente às recomendações aqui colacionadas serão mencionadas no item Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) do presente relatório de gestão e serão, oportunamente, objeto de monitoramento a ser inserido em Plano Anual de Auditoria pela auditoria interna.

- Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP –, relativo aos exercícios de 2014/2017, foi aprovado pela Presidência do TRE-MG por meio do PAD nº 1313845/2013, em cumprimento aos termos da determinação do Conselho Nacional de Justiça, constante da Resolução CNJ nº 171/2013.

O Plano Anual de Auditoria – PAA –, para o exercício de 2016, foi aprovado pela Presidência por meio do PAD nº 1514732/2015, nos termos do art. 9º, § 1º, II, da Resolução CNJ nº 171/2013.

As atividades planejadas observaram determinação de inclusão de exames de auditoria em áreas específicas, conforme Parecer nº 02/2013/SCI/Presi do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Também atendendo recomendação constante do Parecer nº 02/2013/SCI/Presi do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, o PALP e o PAA encontram-se disponibilizados na página do TRE-MG na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-mg.jus.br/transparencia/planos-de-auditoria-interna/plano-de-auditoria-interna>

A Resolução TRE-MG nº 1.007/2015 instituiu o Planejamento Estratégico do TREMG – PETRE – para o período de 2016 a 2021. Instituiu-se dentre os indicadores estabelecidos o indicador 07: índice de execução do Plano Anual de Auditoria, com a finalidade de mensurar o percentual de auditorias executadas no plano anual de cada exercício e viabilizar a análise da capacidade de execução das auditorias previstas no PAA.

Desta forma, durante o exercício de 2016, realizou-se a primeira mensuração entre a quantidade de auditorias realizadas, dividida pela quantidade de auditorias previstas no plano anual, multiplicada por cem, aferindo-se então o seguinte resultado para o exercício: $8/28 \times 100 = 28,58\%$.

As auditorias realizadas em 2016 encontram-se relacionadas no item anterior, letra “e”, deste relatório, juntamente com os exames que necessitaram ser continuados no exercício seguinte e outros que não puderam ser iniciados em 2016 e foram replanejados para o Plano Anual de 2017.

Importante ressaltar que impactaram as atividades planejadas para o exercício de 2016 fatores não previstos quando da elaboração do planejamento inicial, como, por exemplo:

- as dificuldades encontradas pelos setores em atender dentro do prazo as solicitações feitas pela auditoria interna;
- o deslocamento de pessoal (incluindo chefias) para apoio no fechamento do cadastro eleitoral de 2016 e do cadastramento biométrico de eleitores;
- a cessão de servidor para trabalhos cartorários no interior;
- o atendimento a intimação eletrônica do CNJ quanto ao monitoramento de Ação Coordenada realizada em 2014, para fins de verificar o cumprimento da Resolução CNJ nº 182/2013 no âmbito do TRE-MG;
- a participação de servidores em treinamentos não previstos para o exercício;
- a aposentadoria de servidores;
- a tramitação de processos de admissão de pessoal em grande número, no primeiro semestre do exercício, para análise nos termos da IN TCU 55/2007;
- o impacto da reposição da greve de servidores do ano anterior nas atividades da auditoria interna e dos setores auditados, tendo sido priorizados os trabalhos de reposição na biometria;
- a lotação de servidores sem experiência anterior na atividade de auditoria interna, bem como a perda de servidores treinados para lotação em outros setores da Casa;
- a nomeação de servidores (incluindo Chefias) para participação em Comissões, internas e externas ao setor, demandando dedicação aos trabalhos afetos à comissão, em detrimento das atividades de auditoria interna.

Pontue-se, novamente, que as atividades não finalizadas foram replanejadas para o exercício de 2017, à exceção da auditoria referente às substituições remuneradas ocorridas no âmbito da Secretaria do TRE-MG no exercício de 2015, tendo em vista que na auditoria sobre Folhas de Pagamento foi realizada a verificação das substituições, de 1/3 de férias e de atrasos.

No exercício de 2017, impactará a execução das atividades previstas a elaboração de estatuto da atividade de auditoria interna, no âmbito do TRE-MG, em atendimento à recomendação constante do item nº 7.3.1.1 do relatório de auditoria (PAD nº 1510185/2015), em consonância com o Acórdão TCU – Plenário nº 1.074/2009, com a Resolução CNJ nº 86/2009 e com as Normas Internacionais para a Prática de Auditoria Interna do IIA. Além disso, após a elaboração do estatuto, está previsto o desenvolvimento de programa de monitoramento da qualidade da atividade de

auditoria interna do TRE-MG, em atendimento à recomendação constante do item nº 7.3.1.3 do relatório de auditoria (PAD nº 1510185/2015).

Previu-se, também, para 2017, o impacto das atividades de consultoria que será dada à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP –, à Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE –, à Coordenadoria de Comunicação Social – CCS – e à Diretoria-Geral, relativa às recomendações feitas no relatório da auditoria de avaliação da estrutura de controles internos, PAD nº 1510185/2015. Mencionadas atividades de facilitação, orientação e treinamento dos gestores serão necessárias porque o TRE-MG ainda está em fase inicial de estruturação sistemática dos controles internos e do gerenciamento de riscos.

Entretanto, mesmo com todas essas atividades retro mencionadas, que certamente trarão um certo prejuízo às auditorias previstas no Plano Anual de 2017, esperamos que o resultado percentual entre a quantidade de auditorias realizadas comparativamente às auditorias previstas para o presente exercício supere a baixa execução de 2016.

NARA DE SOUZA LOPES
Secretária de Controle Interno e Auditoria